ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 354, de 23 de julho de 1958.

Abre um crédito especial de Cr$ 2.900,00, para pagamento do tumulo do Tte. Jose Pereira.

MÁRIO CARLOS LEÃO, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial de dois mil e novecentos cruzeiros (Cr$ 2.900,00), destinado ao pagamento do túmulo do Tte. José Pereira, mandado construir por esta Prefeitura.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o saldo orçamentário do exercício de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 23 de julho de 1958.

MÁRIO CARLOS LEÃO
Prefeito Municipal